



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA/ES.

Processo Administrativo Nº: **000004/2026**

Modalidade: **DISPENSA**

Forma: **ELETRÔNICA**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Sistema de Contratação: **CONTRATO**



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente, visando atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Iúna/ES.

2. ESPECIFICAÇÃO

2.1. As especificações e quantidades dos itens objeto desta contratação constam na tabela abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO 57MMX300M Descrição: Papel térmico de alta sensibilidade para impressão térmica direta; Largura: 57 mm; Comprimento: 300 metros; Cor do papel: branco (conforme padrão do equipamento); Produto novo, de primeiro uso; Compatível com relógios de ponto eletrônico homologados pelo MTE; Garantia contra defeitos de fabricação.	UND	100	R\$	R\$
002	CALCULADORA DE MESA Descrição: Calculadora de mesa para uso administrativo e profissional, com display amplo de 12 dígitos e inclinado, facilitando a visualização dos cálculos. Possui funções básicas (adição, subtração, multiplicação e divisão), teclas grandes e macias, funções de memória e desligamento automático. Alimentação por energia solar e/ou pilha, garantindo eficiência e economia. Indicada para uso em escritórios e rotinas financeiras.	UND	02	R\$	R\$
003	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL Descrição: Caneta esferográfica em plástico, corpo cristal (transparente), formato hexagonal, com ponta em tungstênio de 1,0 mm (média), tinta na cor azul, tubo de tinta removível e tampa ventilada. Dimensões aproximadas: 8 mm de diâmetro e 140 mm de comprimento. Unidade de fornecimento: Caixa com 50 unidades. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR OU FABER-CASTELL.	CX	03	R\$	R\$



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

004	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA Descrição: Caneta esferográfica em plástico, corpo cristal (transparente), formato hexagonal, com ponta em tungstênio de 1,0 mm (média), tinta na cor preta, tubo de tinta removível e tampa ventilada. Dimensões aproximadas: 8 mm de diâmetro e 140 mm de comprimento. Unidade de fornecimento: Caixa com 50 unidades. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR OU FABER-CASTELL.	CX	02	R\$	R\$
005	CANETA MARCA TEXTO Descrição: Caneta marca texto, material: plástico, formato: cilíndrico, apresentação: caixa com 12 unidades, ponta: chanfrada 4 mm, cor: amarelo fluorescente, tampa: clip, unidade de fornecimento: caixa 12 unidades.	CX	03	R\$	R\$
006	CLIPS N 3/0 Descrição: Clips para papel, tamanho nº 3/0, confeccionado em arame de aço galvanizado, resistente à oxidação, indicado para fixação temporária de documentos e papéis diversos. Com 415 unidades e peso líquido 500 gramas.	CX	04	R\$	R\$
007	CLIPS N 4/0 Descrição: Clips para papel, tamanho nº 4/0, confeccionado em arame de aço galvanizado, resistente à oxidação, indicado para fixação temporária de documentos e papéis diversos. Com 367 unidades e peso líquido 500 gramas.	CX	04	R\$	R\$
008	COLCHETE N 08 Descrição: Caixa com 72 unidades produto também conhecido como bailarina, fabricado em chapa de aço.	CX	01	R\$	R\$
009	COLCHETE N 10 Descrição: Caixa com 72 unidades produto também conhecido como bailarina. fabricado em chapa de aço.	CX	01	R\$	R\$
010	COLCHETE N 12 Descrição: Caixa com 72 unidades produto também conhecido como bailarina. fabricado em chapa de aço.	CX	01	R\$	R\$
011	ESTILETE LÂMINA LARGA 18 MM	CX	15	R\$	R\$



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

	Descrição: Estilete, material: poliestireno, acabamento: emborrachado cor: amarelo - preto, comprimento: 130 mm, modelo do estilete: retrátil, suporte e trava: com parafuso roldana, guia de deslizamento: com guia deslizamento em aço inox, material da lâmina: aço inox, largura da lâmina: 18 mm, unidade de fornecimento: caixa 1 unidade.				
012	FITA ADESIVA CREPE 48x50mm Descrição: Fita crepe, fita adesiva de papel crepado, rolo de 48mmx50m, rolo com 50 metros.	UND	06	R\$	R\$
013	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA Descrição: Fita adesiva, para empacotamento, polipropileno, cor transparente, dimensões aprox. 45 mm x 40m, de excelente qualidade e alta aderência.	UND	20	R\$	R\$
014	GARRAFA DE TINTA 544BK (PRETO) PARA IMPRESSORA EPSON Descrição: Garrafa de tinta na cor Preto (Negro) , modelo 544BK , compatível com impressoras da marca Epson que utilizam o sistema EcoTank correspondente. Especificações mínimas: - Produto original do fabricante ; - Embalagem lacrada de fábrica; - Conter selo de originalidade do fabricante; - Volume aproximado de 65 ml (ou conforme padrão do fabricante); - Validade mínima de 12 meses a partir da entrega; - Produto novo, sem uso e sem acondicionamento.	UND	100	R\$	R\$
015	GARRAFA DE TINTA 544C (CIANO) PARA IMPRESSORA EPSON Descrição: Garrafa de tinta na cor Ciano (Cyan) , modelo 544C , compatível com impressoras da marca Epson que utilizam o sistema EcoTank correspondente. Especificações mínimas: - Produto original do fabricante ; - Embalagem lacrada de fábrica; - Conter selo de originalidade do fabricante; - Volume aproximado de 65 ml (ou conforme padrão do fabricante);	UND	50	R\$	R\$



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

	- Validade mínima de 12 meses a partir da entrega; - Produto novo, sem uso e sem recondicionamento.				
016	GARRAFA DE TINTA 544M (MARGENTA) PARA IMPRESSORA EPSON Descrição: Garrafa de tinta na cor Margenta , modelo 544M , compatível com impressoras da marca Epson que utilizam o sistema EcoTank correspondente. Especificações mínimas: - Produto original do fabricante; - Embalagem lacrada de fábrica; - Conter selo de originalidade do fabricante; - Volume aproximado de 65 ml (ou conforme padrão do fabricante); - Validade mínima de 12 meses a partir da entrega; - Produto novo, sem uso e sem recondicionamento.	UND	50	R\$	R\$
017	GARRAFA DE TINTA 544Y (AMARELO) PARA IMPRESSORA EPSON Descrição: Garrafa de tinta na cor Amarelo (Amarillo) , modelo 544Y , compatível com impressoras da marca Epson que utilizam o sistema EcoTank correspondente. Especificações mínimas: - Produto original do fabricante; - Embalagem lacrada de fábrica; - Conter selo de originalidade do fabricante; - Volume aproximado de 65 ml (ou conforme padrão do fabricante); - Validade mínima de 12 meses a partir da entrega; - Produto novo, sem uso e sem recondicionamento.	UND	50	R\$	R\$
018	GRAMPEADOR 26/6 Descrição: Grampeador de uso profissional, com estrutura metálica resistente, indicado para atividades administrativas e de escritório. Compatível com grampos tipo 26/6, possui capacidade mínima para grampear até 50 (cinquenta) folhas de papel padrão (75 g/m²). Apresenta base com revestimento antiderrapante, sistema de carregamento prático e mecanismo de acionamento suave, garantindo eficiência, segurança e durabilidade no uso contínuo.	UND	15	R\$	R\$



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

	MARCA DE REFERÊNCIA: JOCAR OFFICE, CIS OU BRW.				
019	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Descrição: Grampo para grampeador 26/6, prateado, acondicionado em caixa resistente, caixa com 5000 grampos.	CX	08	R\$	R\$
020	PAPEL VERGE COR BRANCO Descrição: Papel vergé, cor: branca, gramatura: 180 g, apresentação: folha, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, unidade de fornecimento: pacote com 50 folhas.	PC	20	R\$	R\$
021	PAPEL XEROGRAFICO A4 Descrição: Papel formato a4 (210 x 297mm), sulfite gramatura 75 g/m2, alcalino, produzido com fibras de eucalipto tratadas, multi funcional, elevado grau de brancura, resma de 500 folhas, caixa com 10 resmas.	CX	20	R\$	R\$
022	PASTA AZ LOMBO ESTREITO Descrição: Lombo estreito – tamanho 34,5 cm x 50 mm - Pasta AZ – lombo estreito – tamanho 34,5 cm x 50 mm - cartão com espessura de 1,7mm - forrado com papel monolúcido 75g plastificado - mecanismo niquelado tipo exportação - olhal e compressor metálico – cor: preta.	UND	25	R\$	R\$
023	PASTA AZ LOMBO LARGO Descrição: Lombo largo – tamanho 34,5 cm x 80 mm - Pasta AZ – lombo largo – tamanho 34,5 cm x 80 mm - cartão com espessura de 1,7mm - forrado com papel monolúcido 75g plastificado - mecanismo niquelado tipo exportação - olhal e compressor metálico – cor: preta.	UND	25	R\$	R\$
024	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLASTICO CRISTAL Descrição: Pasta plástica com grampo trilho; Material: Polipropileno PP; Dimensões: 340 x 245 mm; Cor: Cristal, transparente.	UND	40	R\$	R\$
025	PEN DRIVE 32 GB Descrição: Deverá possuir no mínimo - Capacidade de armazenamento de 32gb; taxa de transferência de dados de 10mb/s; invólucro de metal com anel robusto; pequeno e sem tampa para facilitar o transporte.	UND	20	R\$	R\$



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

026	PERFURADOR Descrição: Perfurador de papel de uso profissional, com estrutura metálica resistente, dotado de régua de alinhamento ajustável, destinado à perfuração precisa e uniforme de documentos. Possui capacidade mínima para perfurar até 60 (sessenta) folhas de papel padrão, base estável, acionamento manual e compartimento coletor de resíduos, garantindo eficiência, durabilidade e segurança na operação. Indicado para rotinas administrativas e de escritório. MARCA DE REFERÊNCIA: MASTER, JOCAR OFFICE OU BRW.	UND	08	R\$	R\$
027	PILHA ALCALINA MEDIA AA Descrição: Pilha alcalina, tamanho médio, 1,5 volts, embalagem com 02 unidades.	PC	20	R\$	R\$
028	PILHA ALCALINA PALITO AAA Descrição: Pilha, tipo: alcalina, tamanho: palito (aaa), voltagem: 1,5v, unidade de fornecimento 2 unidades.	PC	10	R\$	R\$
029	QUADRO PORTA CERTIFICADO Descrição: Quadro porta certificado destinado à exposição de documentos institucionais, certificados, diplomas ou atos oficiais no formato A4 (210 x 297 mm), adequado para fixação em ambientes administrativos e institucionais. Características mínimas: - Moldura confeccionada em madeira com acabamento liso; - Visor frontal em vidro com espessura mínima de 2 mm; - Fundo rígido em Eucatex ou material equivalente; - Possibilidade de utilização na posição vertical ou horizontal; - Acompanha pendurador móvel para fixação em parede; - Largura mínima da borda: 15 mm; - Espessura mínima da borda: 12 mm.	UND	200	R\$	R\$
030	TESOURA GRANDE EM ACO INOX PARA USO GERAL Descrição: Tesoura de uso geral, indicada para rotinas administrativas e de escritório, com comprimento aproximado de 21 cm, confeccionada com lâminas retas em aço inoxidável, proporcionando resistência, durabilidade e corte preciso. Possui	UND	12	R\$	R\$



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

	cabo anatômico em material plástico resistente, garantindo conforto e segurança durante o manuseio. Produto destinado ao corte de papel, cartolina, plástico fino e materiais similares, com embalagem conforme praxe do fabricante. MARCA DE REFERÊNCIA: BRW, MUNDIAL OU JOCAR OFFICE.				
031	UMEDCEDOR DE DEDO Descrição: Umedecedor de dedo em forma de pasta, acondicionado em embalagem com peso líquido aproximado de 12 g, destinado a facilitar o manuseio de papéis, documentos, envelopes e cédulas. Produto isento de glicerina, evitando resíduos, manchas ou aderência excessiva nos materiais manuseados. Deve possuir fórmula atóxica, segura para uso frequente, proporcionando maior precisão, agilidade e higiene nas atividades administrativas e de escritório. Indicado para uso em rotinas que envolvam grande volume de documentos, garantindo eficiência e conforto operacional.	UND	06	R\$	R\$
	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$				

2.2. Das Marcas de Referência

2.2.1. As marcas de referência presentes nesta Termo de Referência visa assegurar a clareza na descrição dos produtos a serem adquiridos, permitindo uma melhor compreensão do objeto da licitação. As marcas mencionadas são apenas referência e foram utilizadas para estimativa prévia de preços. Serão aceitas marcas equivalentes que atendam aos mesmos padrões de qualidade, desempenho e especificações técnicas. Essa indicação está em conformidade com o art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021, que permite tal prática quando justificada pela necessidade de melhor especificação do objeto, sem prejuízo à competitividade entre os licitantes.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Iúna.

3.2. A aquisição justifica-se em razão da necessidade de reposição de materiais



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

indispensáveis ao regular funcionamento dos setores administrativos, contábil, financeiro e legislativo, garantindo a continuidade das atividades institucionais, tais como elaboração de documentos oficiais, organização e arquivamento de processos, atendimento ao público e suporte às atividades parlamentares.

3.3. Os materiais de expediente constituem insumos essenciais ao desempenho das rotinas administrativas, sendo imprescindíveis para assegurar eficiência, organização e continuidade dos serviços prestados por esta Casa Legislativa.

3.4. A contratação será realizada em fornecimento único (entrega integral em parcela única), considerando que os quantitativos foram previamente estimados para suprir a demanda do período planejado, não havendo necessidade de entregas parceladas. Tal forma de aquisição proporciona maior controle de estoque, simplificação da gestão contratual e otimização dos procedimentos administrativos.

3.5. A presente contratação está em conformidade com o planejamento institucional e observa as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d” e “f” da Lei nº 14.133/21)

Requisitos Gerais

4.1. Os requisitos qualitativos e quantitativos dos produtos estão detalhados no item 2.1 deste Termo de Referência, observando-se as especificações técnicas necessárias à adequada prestação do objeto;

4.2. Sempre que possível, os produtos devem observar critérios de sustentabilidade ambiental, conforme o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, tais como: menor impacto ambiental na produção, utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis e redução na geração de resíduos.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Iúna, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 124, Centro – Iúna/ES, em dias úteis, no horário de 12:30h as 17h mediante agendamento com os servidores do através do e-mail: administrativo@camaraiuna.es.gov.br ou por telefone (28) 99943-8384.

7.2. A entrega dos produtos no local indicado pela Câmara Municipal de Iúna/ES, ficará a cargo da CONTRATADA, a quem caberá providenciar o transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

7.3. Os produtos deverão ser entregues **de forma única**, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço, em embalagem original, sem avarias, de forma a preservar suas características originais, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem;

7.4. Os produtos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, bem como atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a)** às especificações constantes neste Termo de Referência;
- b)** às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c)** às prescrições e recomendações dos fabricantes.

7.5. Verificada alguma irregularidade, o(s) produto(s) será(ão) devolvido(s), ficando o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

Dos Prazos de Entrega e Critérios De Recebimento

7.6. O prazo de entrega será de até **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, a critério da fiscalização, mediante solicitação encaminhada antes do vencimento do prazo e devidamente fundamentada e justificada pela CONTRATADA;



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

7.7. Após a entrega, os produtos serão recebidos: **PROVISORIAMENTE** pelo departamento administrativo, tendo o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para realização da conferência quantitativa, verificação do estado de conservação das embalagens quanto a avarias e adulteração, e conferência da documentação fiscal quanto às exigências da legislação em vigor;

7.7.1. O recebimento provisório dos materiais não implica em sua aceitação definitiva.

7.7.2. DEFINITIVAMENTE pelo departamento administrativo, quando, depois de verificada a conformidade dos produtos, o servidor designado atestará no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento provisório;

7.8. O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização no período de garantia do produto.

7.9. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas nesta contratação, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sem ônus para o CONTRATANTE, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

7.10. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para o CONTRATANTE;

7.11. recusa da CONTRATADA em substituir o(s) produto(s) reprovado(s) nos testes será considerada descumprimento contratual, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

8. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.2. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o setor administrativo deste Poder, poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

9.3.1. O Fiscal Titular será exercido por servidor devidamente indicado pela unidade demandante e formalmente designados pela Administração, para acompanhar a entrega dos objetos conforme este Termo de Referência,

9.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo deste Poder e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

9.5. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **1 (um) dia útil** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, observando o prazo de prorrogação previsto no item 7.6 deste Termo de Referência;



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

- 10.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.6.** Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra especializada para entrega deles;
- 10.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.8.** Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;
- 10.9.** Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação;
- 10.10.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE;
- 10.10.1.** Ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.11.** Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e o relatório de adimplemento de encargos;
- 10.12.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.13.** Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 1 (um) dia útil caso haja qualquer alteração;
- 10.14.** Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;
- 10.15.** Comunicar à fiscalização do contrato, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

- 10.16.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.17.** Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação para a qualificação na contratação direta;
- 10.18.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.19.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 10.20.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 10.21.** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 10.22.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.23.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.24.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 10.25.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

11.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4.1. As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em **até 1 (um) dia útil**, qualquer alteração deste no curso do contrato;

11.4.2. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA **após 2 (dois) dias úteis** do seu envio.

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

11.6. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;

11.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.8. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação

11.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

11.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

11.11. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

11.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.13. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

12. DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21;

12.2.4. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) **a 30%** (trinta por cento) nos casos de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

12.2.5. Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) **a 30%** (trinta por cento) pelas infrações descritas no item 13.1;

12.2.6. O descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas do contrato autoriza a Administração a promover sua extinção, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

12.2.6.1. No caso anterior, fica autorizado o CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

12.2.7. Aplicam-se no contrato as multas compensatórias previstas neste Termo de Referência.

12.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);

11.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21);

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

12.5.1 Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21.

12.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

12.5.3. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1 O pagamento será mediante o fornecimento do setor administrativo de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a respectiva apresentação;

13.1.1. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * \frac{0,33}{100} * ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

13.1.2. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice VRTE de correção monetária.



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

13.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais ou outra circunstância impeditiva, eles serão devolvidos à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

13.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, os objetos, os valores unitários e totais;

13.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** O prazo de validade;
- b)** A data da emissão;
- c)** Os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
- d)** O período respectivo de execução do contrato;
- e)** O valor a pagar; e
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

13.6. A administração poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações, na forma do inciso IV do art. 139 da Lei 14.133/2021.

13.7. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

13.8. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

13.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

13.10. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.11. Independentemente do percentual de tributo inserido pela CONTRATADA na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

13.12. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Fontes de Recursos: 010001.0103100012.003 – 33903000000 – ficha 09;

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no Mapa Comparativo de Preço;

15.2. Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

15.3. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes da prestação do serviço;

15.4. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados a partir do mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

15.5. Os orçamentos providos pelos fornecedores na fase interna da contratação e as propostas apresentadas na fase externa terão prazo de validade mínimo de 60 dias.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de **dispensa**, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por lote**;



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

16.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, nos moldes previstos no edital.

17. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

17.1.1. Anexo I – MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO;

17.1.2. Anexo II – MODELO DE NOTIFICAÇÃO.

Iúna/ES, 20 de fevereiro de 2026.

Declaro que sou responsável pela elaboração
deste Termo de Referência.

Beatriz Cristina Nunes de Jesus

Membro da Equipe de Planejamento da
Contratação - Portaria nº 18/2025.



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Empresa/CNPJ:	[razão social] [nº CNPJ]
Processo nº:	xxxx/xxxx
Licitação nº:	Pregão Eletrônico nº [n]/xxxx
Contrato nº:	[n]/xxxx
Vigência do Contrato:	[data inicial] a [data final]

Nós, **[nome fiscal 1], [nome fiscal 2] e [nome fiscal 3]**

fiscais do contrato informado acima, declaramos que o(s) objeto(s) foram recebidos e homologados pelos fiscais em conjunto com o gestor do contrato, informamos ainda que todos os requisitos do aviso referente a esta contratação foram cumpridos e que a aceitação do objeto está ratificada.

Local de Entrega:

[citar os locais onde os produtos foram entregues]

Os seguintes produtos foram entregues e homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

Nº da(s) Nota(s) Fiscal(is):

[n] (R\$ [valor]).

Outras informações que comprovem a entrega ou prestação dos serviços:

[opcional]

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome fiscal 1]

[nome fiscal 2]

[nome fiscal 3]

[nome do gestor]

Matricula nº: [n]

Matricula nº: [n]

Matricula nº: [n]

Matricula nº: [n]

Fiscal do Contrato

Fiscal do Contrato

Fiscal do Contrato

Gestor do contrato

(*) Trata-se de um modelo de referência, podendo ser aperfeiçoado durante a execução contratual.



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

MODELO NOTIFICAÇÃO



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

NOTIFICAÇÃO

Empresa/CNPJ:	[razão social] [nº CNPJ]
Responsável:	[nome do responsável pela empresa]
Processo nº:	00XXX/20XX
Licitação nº:	Pregão Eletrônico nº [n]/20XX
Contrato nº:	[n]/20XX
Vigência do Contrato:	[data inicial] a [data final]

Sr. Responsável pela empresa citada,

Relato a Vossa Senhoria que por ocasião do acompanhamento do contrato referida acima, esta administração se deparou com as seguintes situações:

1. [descrição de suposta irregularidade];
2. [idem];

Ante a possibilidade de tais eventos, se confirmados, terem o condão de, em tese, configurar infrações contratuais e, conseqüentemente, levarem à aplicação de penalidades, confere-se ao Senhor o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento deste, para o exercício de seu direito de manifestação e defesa, o que deve ser feito por escrito e protocolado na Sede da Câmara.

Também confiro a Vossa Senhoria a oportunidade de se pronunciar acerca do intuito administrativo de rescindir o contrato, em vista das frequentes dificuldades em sua execução.

Os autos do processo em que formalizada a contratação estão à disposição de Vossa Senhoria para extração de cópias e exame.

Atenciosamente,

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome do responsável]
[função do responsável]